



Autoridade Nacional de Proteção de Dados  
Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação

Despacho EPC Service Desk

Brasília-DF, na data da assinatura.

À CLOG/CGA

**Assunto: Parecer Proposta Pregão n.º 90.007/2024**

Prezados(as),

1. Trata-se da análise ao documento de resposta (0156950), ainda sobre a análise de documentação habilitadora da Empresa OPTIMIZE TI LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.208.552/0001-67, para prestar Serviços técnicos especializados de infraestrutura e de atendimento ao usuário de Tecnologia e Comunicação no âmbito da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, objeto do pregão 90.007/2024.

2. Cabe ressaltar que foi percebido que a empresa partícipe é originária do Rio de Janeiro, local da prestação dos serviços elencados nos atestados de capacidade encaminhados. Importante a licitante ter ciência de que o local de prestação de serviços será em Brasília-DF, nas dependências da Autoridade Nacional de Proteção de Dados e que, quaisquer ônus advindos de deslocamentos que se fizerem necessários para ações pontuais nas dependências, é por conta da contratada.

3. Ratificamos também que não será objeto de aditivo contratual

quaisquer erros quanto a análise do ambiente por parte da contratada, equívocos no levantamento de requisitos e revisões salariais tendo em vista os baixos salários informados na Planilha de Custo em relação aos perfis mais especializados. Não serão aceitos profissionais cuja análise curricular não seja, minimamente, o que se pede no Anexo IV do Termo de Referência quanto a experiência e certificações para cada perfil.

4. Solicitamos que a empresa declare que o deslocamento que se fizerem necessários serão por sua conta e que eventuais equívocos no levantamento do ambiente e de valores salariais não serão alvo de solicitações de aditivos contratuais.

5. Entretanto, a partir dos Apontamentos 1 e 2 encaminhados através do Despacho (0156650), entendemos que, fora da manifestação do parágrafo 4 deste documento, da análise da exequibilidade da proposta, não há neste momento novas diligências a serem feitas.

6. Encerrando desta fase, passamos a tratar da qualificação técnica, onde os documentos foram analisados sob a pauta do item 8 do Termo de Referência, conforme segue:

#### **Qualificação Técnica**

8.27. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.27.1.A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

8.28. Considerando-se que os itens 1 e 2 da tabela constante do item 1.1 deste TR observa o disposto no art. 67, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor deverá comprovar aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.29.1. Estar prestando ou ter prestado, satisfatoriamente, pelo período mínimo de 12 (doze) meses ininterruptos, serviços de suporte técnico a usuários de TIC, com o uso de indicadores de níveis de serviço e catálogo de serviços, por meio de utilização de sistema de gestão de atendimento e em conformidade com as melhores práticas da ITIL V3 ou superior

8.29.2. Atendimento remoto ou presencial de, no mínimo 125 usuários ativos e um parque tecnológico de, no mínimo, 125

computadores conectados a um domínio do Microsoft Active Directory.

8.29.3. Comprovar gerenciamento de ambiente computacional rodando:

Sistema Operacional Cliente: Microsofte 10 e 11

Correio Eletrônico: Microsoft Outlook

Suítes de Escritório: Microsoft Office 365

Navegadores Internet: Edge, Mozilla Firefox ou Chrome

Ferramenta de Colaboração: Teams

8.29.4. Experiência pelo período mínimo de 12 (doze) meses ininterruptos em suporte técnico de no mínimo 125 estações de trabalho (desktops, workstations e notebooks), compreendendo instalação, configuração, substituição com restauração de imagem, manutenção de hardware e software do sistema operacional.

8.29.5. Experiência pelo período mínimo de 12 (doze) meses ininterruptos em suporte presencial a usuários em ambiente de videoconferência.

8.29.6. Experiência pelo período mínimo de 12 (doze) meses ininterruptos de primeiro nível remoto, e segundo nível nas dependências da Contratante.

8.29.7. Os serviços a que se refiram os documentos indicados no subitem anterior deverão ser compatíveis com o objeto deste TR, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto em tela e aquele fornecido.

8.29.8. Prestou ou tem prestado, de modo satisfatório, pelo período mínimo de 12 (doze) meses ininterruptos, serviços de monitoramento e provimento de NOC (Network Operation Center, ou Centro de Operações de Rede), em regime compatível com o exigido neste Termo de Referência, contemplando as seguintes atividades:

8.29.8.1. Serviços de atendimento, utilizando ferramentas de gestão e operação de NOC com fundamentos ITIL.

8.29.8.2. Monitoramento proativo de ativos de redes (storage, switch, servidor, firewall).

8.29.9. Prestou ou tem prestado, de modo satisfatório, pelo período mínimo de 12 (doze) meses ininterruptos, o serviço de monitoração e sustentação de infraestrutura de TI de ativos de rede (servidores físicos, servidores virtuais, roteadores, switches, sistemas, SGBD, storage, wi-fi/access point) subdividindo se nas atividades abaixo:

8.29.9.1. Administração e suporte de ambiente Microsoft Active Directory;

8.29.9.2. Administração e suporte de ambiente Linux com pelo menos 5 (cinco) servidores.

8.29.9.3. Administração e suporte de ambiente Windows Server com pelo menos 10 (dez) servidores.

8.29.9.4. Implantação, administração, atualização, monitoramento e

suporte à ferramenta corporativa de antivírus para, no mínimo, 125 estações de trabalho.

8.29.9.5. Execução de procedimentos de políticas de backup/restore, compreendendo no mínimo, backups periódicos, operação, testes de backup e restore.

8.29.9.6. Administração de rede de dados local (LAN), redes WLAN e redes SAN com, no mínimo, 20 (vinte) ativos de redes, tendo realizado no mínimo, atividades de acompanhamento de performance de rede com ferramentas de diagnóstico, identificação de pontos de vulnerabilidade de rede, análise de Logs de equipamentos de rede, teste de circuitos de comunicação de dados, elaboração e manutenção de documentação de rede.

8.29.9.7. Configuração de switches de borda, SAN switches, core switches e controladoras de access points.

8.29.9.8. Administração, atualização, automatização e suporte ao ambiente de virtualização em alta disponibilidade contendo, no mínimo, 30 (trinta) máquinas virtuais e cluster com, no mínimo, 5 (cinco) hosts (servidores físicos)

8.29.9.9. Prestação de serviços de administração, configuração, operação e manutenção de ambientes de TIC híbridos – compostos por soluções integradas de datacenter físico, virtualização e cloud computing (nuvem).

8.29.9.10. Administração, configuração e manutenção, de solução de segurança contendo: filtro de pacotes e de conteúdo sistema de Prevenção a Intrusão - IPS e Sistema de Detecção de Intrusão - IDS; acesso remoto e VPN dos tipos IPsec/SSL e Site-to-Site; Sistema de Balanceamento de Carga e Tolerância a Falhas; firewall de próxima geração/UTM do tipo statefull baseado em hardware ou software, entre outros, em alta disponibilidade e análise e mitigação de vulnerabilidades.

8.29.9.11. Administração, suporte técnico, instalação, configuração, migração, otimização de performance, implantação e gerenciamento de segurança de dados nos SGBD comerciais (Microsoft SQL Server, Oracle) e baseados em software livre (MySQL, PostgreSQL e desejavelmente o Percona) contemplando, no mínimo, 10 (dez) bases de dados.

8.29.9.12. Suporte e sustentação de ambiente servidores web contemplando IIS, Apache, Wildfly, Tomcat, Docker e JBOSS.

8.29.9.13. Experiência em serviços, ferramentas, desenho, arquitetura e implantação de serviços de gerência de configuração, infraestrutura como código, orquestração e alta disponibilidade utilizando diversas tecnologias, dentre elas Ansible, Docker, Git, Jenkins e HAProxy.

8.29.9.14. Desenho, definição de arquitetura e implantação de ambiente de cluster de containers Kubernetes com gerenciador Rancher.

8.29.9.15. Prestação de serviços de criação de componentes em containers de aplicação utilizando ferramenta de automatização para

geração de builds e controle de versão, incluindo binários, configuração, parâmetros de sistemas e imagens de container

8.29.9.16. Administração e suporte à plataforma de videoconferência.

8.29.9.17. Administração e suporte à Telefonia IP CISCO, Asterisk ou similares em ambientes com no mínimo 150 ramais.

8.29.10. Prestou ou tem prestado serviços no desenvolvimento de scripts para automatização de procedimentos de otimização de ambiente e/ou integração de produtos.

8.29.11. Prestou ou tem prestado, de modo satisfatório, pelo período mínimo de 12 (doze) meses ininterruptos serviços de suporte na área de infraestrutura com “acordo de nível de serviços” ou “nível mínimo de serviços”, garantindo nível de disponibilidade mensal dos sistemas críticos, não inferior a 99,00%.

8.29.12. Experiência na implantação e operação de Central de Serviço (Service Desk), como Ponto Único de Contato, contemplando atendimentos por multimeios (telefônico, e-mail e sistema de abertura de OSs) ativo e receptivo, demonstrando experiência no suporte técnico (remoto e presencial), utilizando solução de gerenciamento de serviços de TIC (ITSM).

8.29.13. Experiência no planejamento, estruturação e implementação de Catálogo de Serviço de TIC e configuração de mecanismos que permita o controle e fiscalização dos serviços, como a criação de painéis de controle (dashboard).

8.29.14. Experiência na execução dos serviços técnicos especializados de tecnologia da informação e comunicação especificamente em áreas de padrões e projetos de infraestrutura de TI, contemplando as atividades relacionadas abaixo:

8.29.14.1. Apoio técnico em Processos Tecnológicos.

8.29.14.2. Experiência em governança de TI, segundo as melhores prática da biblioteca ITIL, ISO 38.500 e COBIT, envolvendo as atividades de análise de risco, criação de procedimentos, elaboração de normas operacionais, análise e modelagem de processos de negócio, avaliação de maturidade e a criação de procedimentos e implantação dos processos ITIL.

8.29.15. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante. 8.29.16. Será aceito, também, o somatório de diferentes atestados para a comprovação da execução anterior de todos os tipos de serviços exigidos nos itens 8.29.1 a 8.29.14.

7. Após criteriosa análise, ponto a ponto, foram identificados nos atestados de capacidade os itens de qualificação previstos, não havendo diligências sobre a fase de comprovação de experiência técnica.

8. Desta forma, no que se refere a exequibilidade da proposta e qualificação técnica previstos no Edital, deferimos a documentação.

Atenciosamente,

**NEANDER DA SILVA NAZÁRIO**

Integrante Administrativo

**RODRIGO VAZ DOS SANTOS**

Integrante Técnico

**LUCIANO ÉDIPO PEREIRA DA SILVA**

Integrante Requisitante



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Vaz dos Santos, Servidor(a) Requisitado(a)-ANPD**, em 22/11/2024, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Édipo Pereira da Silva, Integrante Requisitante - EPC**, em 22/11/2024, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Neander da Silva Nazário, Membro**, em 22/11/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://anpd-super.mj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://anpd-super.mj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0157052** e o código CRC **D8977363**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 00261.001297/2023-54

SEI nº 0157052